



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 8 de Outubro de 2025 • Número 3849 • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

LEILÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2025

OBJETO: LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO DE 01 (UM) BEM IMÓVEL, LOCALIZADO A RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, Nº 231, CENTRO, LEME/SP; MATRÍCULA Nº 67.325 – C.R.I DE LEME/SP, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 918, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS

Resumo da Ata da Sessão

Situação: DESERTO

Leme, 08 de outubro de 2025

CHRISTIAN CLAUDIO ALVES
LEILOEIRO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Ementa: Edital de chamamento público — Repasse ao Terceiro Setor — Termo de Colaboração e/ou Fomento — Justificativa do Administrador Público.

Processo Administrativo nº 22/2025

Período – outubro a novembro de 2025

Fundamento legal – artigos 30 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14; artigo 9, inc. IV, do Decreto Municipal nº. 8.598/25; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; LDO 2024 e a LOA 2024. Resolução CNAS nº 21 de 24 de novembro de 2016.

Interessada – GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER - GACC
CNPJ: 07.496.236/0001-00

Município – Leme / UF – São Paulo

Objeto – BENS DURAVEIS sendo: 01(um) ar condicionado de 9.000 BTUS; 01(um) ar condicionado de 30.000 BTUS; 03(três) ar condicionado de 18.000 BTUS; 06 (seis) cadeiras; 01(um) aparelho de som; 01(um) brinquedos terapêuticos; 04(quatro) aparelho de telefone; 03(três) puffis; 03(três) câmeras de vigilância; SERVIÇO DE TERCEIROS: pagamento de instalação de ar condicionado.

Valor total do repasse – R\$ 33.823,98 (trinta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos).

Tipo da parceria – Fomento

Justificativa: OSC GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER – GACC, é inscrito no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC), sendo, portanto, previamente credenciado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, possui convênio vigente para atendimentos ao criança e adolescente em tratamento com câncer.

A celebração da parceria com o Edital de Chamamento Público visa garantir a continuidade de ações de interesse público já em andamento, evitando descontinuidade de políticas públicas e prejuízo aos beneficiários diretos.

Assim, diante da inviabilidade de competição e da natureza singular do objeto, entende-se plenamente justificada a Edital do Chamamento Público, em conformidade com o disposto no art. 20, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014.

Leme, Vide assinatura eletrônica

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretária de Assistência Desenvolvimento Social

DECRETO Nº 8.869, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

“DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS DAS ADMINISTRAÇÕES DIRETA E INDIRETA NO
DIA 27 DE OUTUBRO DE 2025”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento das repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira) já foi decretado ponto facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO a importância de valorizar o servidor público municipal por meio da adequação do expediente

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais das administrações direta e indireta no dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira).

Art. 3º As repartições públicas que prestem serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados neste decreto.

Art. 4º Caberá às Autoridades competentes de cada Secretaria fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 08 de outubro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

LEI ORDINÁRIA Nº 4.464, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

“Institui a Política Municipal de Cuidados Paliativos no
Município de Leme e dá outras providências.”

A Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 34, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Leme, a Política Municipal de Cuidados Paliativos, voltada à promoção da qualidade de vida de pacientes com doenças ameaçadoras à vida, bem como de seus familiares, respeitando os princípios da dignidade da pessoa humana e da integralidade do cuidado.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, entende-se por cuidados paliativos a abordagem que visa prevenir e aliviar o sofrimento por meio da identificação precoce, avaliação e tratamento da dor e de outros problemas de ordem física, psicossocial e espiritual, promovendo a melhor qualidade de vida possível.

Art. 3º - A Política Municipal de Cuidados Paliativos observará as seguintes diretrizes:

I – integração dos cuidados paliativos em todos os níveis de atenção à saúde, em articulação com a Rede Municipal de Saúde;

II – promoção de estratégias de cuidado centradas na pessoa, considerando suas necessidades clínicas, emocionais e sociais;

III – estímulo à capacitação e à educação permanente de profissionais da saúde sobre cuidados paliativos;

IV – apoio às famílias e cuidadores, promovendo acolhimento, atendimento e orientação adequada;

V – incentivo à criação de protocolos e fluxos de atendimento compatíveis com os princípios dos cuidados paliativos;

VI – estímulo à atuação multiprofissional e à humanização do atendimento.

Art. 4º - A implementação da Política Municipal de Cuidados Paliativos deverá ocorrer de forma gradativa e articulada com os serviços existentes, respeitando a capacidade administrativa e orçamentária do Município, sem implicar em criação de cargos, funções ou aumento de despesa pública direta.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Leme, 07 de outubro de 2025

Cintia Cristina Grossklauss
Presidente da Câmara Municipal de Leme

LEI ORDINÁRIA Nº 4.465,
DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Inclui o “Dia da Enfermagem” no Calendário Oficial de Datas
Comemorativas do Município de Leme, e dá outras providências.”

A Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 34, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial do Município de Leme o “Dia municipal da Enfermagem”, a ser comemorado anualmente no dia 12 de maio.

Art. 2º Na semana em que recair o dia 12 de maio, terão como objetivo.

- I – Debates, palestras, encontros e seminários;
 - II – Campanhas de valorização da categoria;
 - III – Atividades educativas e culturais relacionadas à saúde, direitos dos pacientes e à importância da enfermagem na promoção da qualidade de vida.
- Art. 3º O Prefeito Municipal regulamentará, a presente lei, no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Leme, 07 de outubro de 2025

Cintia Cristina Grossklauss
Presidente da Câmara Municipal de Leme

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 – SECOM

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, DE DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, DISTRIBUÍDAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DURANTE 12 (DOZE) MESES, A FIM DE EFETUAR, A DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.”

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DOS PEDIDOS DE CREDENCIMENTO
Às 10:00 horas do dia 08 (oito) de outubro de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões, localizada no Setor de Licitação do Município de Leme/SP à Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 - 3º andar - Centro, com a presença dos membros da Comissão de Contratação da PMLeme, Camila Bafume Stefani, Edmar Regina Maiorano e Pedro Doniseti Benedito, teve início a sessão para análise da documentação da empresa interessada em credenciar-se no Chamamento Público nº 003/2024-SECOM. Ai sendo, foi dito pela comissão que, dentro do prazo inicialmente fixado no edital, o seguinte interessado protocolou seus documentos:

EMPRESA	CNPJ	DATA DO PROTOCOLO
MANOEL ELIAS SALLES	44.470.324/0001-69	07.10.2025

Passou-se então a análise do apresentado, o que foi feito, sendo que, após verificar toda a documentação apresentada, a Comissão decide da seguinte forma acerca dos pedidos de credenciamento:

1 - MANOEL ELIAS SALLES: DEFERIDO

Determinou-se ainda, a publicação da presente junto a Imprensa Oficial do Município de Leme e inclusão na pasta do edital, junto ao site da Prefeitura. O prazo de recurso é de 03 (três) dias úteis, nos termos do item 7.2.1 do edital. Transcorrido “in albis” referido prazo, ao Sr. Sec. De Comunicação Social para homologação. Nada mais havendo a tratar e a relatar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão de Contratação.

Comissão de Contratação
Camila Bafume Stefani, Edmar Regina Maiorano e Pedro Doniseti Benedito

ATO DA MESA Nº 22, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Altera discriminação analítica do Orçamento da Câmara

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte Ato:

Artigo 1º - O elemento de Despesa, 3.3.90.30 – Material de Consumo, da discriminação analítica do Orçamento da Câmara aprovada pelo Ato da Mesa nº 17, de 17 de dezembro de 2024, fica suplementado em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

UGFonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
1 1	110.0000	01.01.01-010310001.2.004001-3.3.90.30	9915	3.000,00

Artigo 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta mediante a anulação parcial da dotação 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil, em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

UGFonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
1 1	110.0000	01.01.01-010310001.2.001000-3.1.90.16	7718	3.000,00

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 02 de outubro de 2025.

Cintia Cristina Grossklauss
Presidente

Decreto Nº 8.870, de 08 de Outubro de 2025.

“Dispõem sobre a realocação de recursos orçamentários, por Remanejamento”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167 inciso VI, da CF, e Lei Municipal 4.310 de 27 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada o Remanejamento de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 17.950,00 (dezesete mil, novecentos e cinquenta reais), entre dotações constantes do orçamento vigente, conforme discriminado a seguir:

Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	2.400.000	02.08.01-123670029.2.064000-3.3.90.30	1591	R\$ 10.950,00
5	1	2.200.000	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.30	1087	R\$ 7.000,00
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88 (Suplementação)					R\$ 17.950,00
TOTAL					R\$ 17.950,00

Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	2.400.000	02.08.01-123670029.2.064000-4.4.90.52	1639	R\$ 950,00
5	1	2.200.000	02.08.04-123610031.2.069000-4.4.90.52	2029	R\$ 17.000,00
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88 (Redução)					R\$ 17.950,00
TOTAL					R\$ 17.950,00

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto correrão à conta das reduções indicadas no artigo anterior, sem alterar o valor global do orçamento aprovado para o exercício de 2025.

Art. 3º O remanejamento de que trata este Decreto não implica em aumento da despesa total, mantendo o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 4º Ficam alterados e atualizados, por meio deste Decreto, os Anexos do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto 8.868, de 07 de outubro de 2025. Leme, 08 de outubro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Decreto Nº 8.871, de 08 de Outubro de 2025.

“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.347, de 12 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no orçamento vigente, créditos suplementares no valor de R\$ 3.606.000,00 (três milhões e seiscentos e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.30	2169	R\$ 120.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.39	2190	R\$ 30.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.261000-3.1.71.70	8944	R\$ 723.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-3.1.90.11	788	R\$ 240.000,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.1.90.11	2343	R\$ 100.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.040000-3.1.90.11	5970	R\$ 180.000,00
0	1	110.0000	02.20.01-206050036.2.050000-3.1.90.11	7381	R\$ 80.000,00
0	1	110.0000	02.20.01-206050036.2.050000-3.1.90.13	7400	R\$ 4.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.1.90.16	2521	R\$ 290.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.1.90.94	2673	R\$ 30.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.1.91.13	2525	R\$ 310.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.14	2529	R\$ 80.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.087000-3.1.90.11	2835	R\$ 170.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.087000-3.1.90.16	2873	R\$ 15.000,00

6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.089000-3.1.90.11	2885	R\$	400.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.089000-3.1.91.13	2908	R\$	40.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.082000-3.3.90.32	2811	R\$	150.000,00
5	1	110.0000	02.08.04-123060031.2.068000-3.3.90.30	2212	R\$	644.000,00
Total Excesso (Suplementação) - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$	3.606.000,00
TOTAL					R\$	3.606.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, no valor de 3.606.000,00 (três milhões e seiscentos e seis mil reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64. O excesso suplementado é resultado do cálculo de projeção de arrecadação pela tendência da receita nº 001 – 1.1.1.2.50.0.1 – IPTU Principal.

Art. 3º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito suplementar aberto por meio deste decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-ssime as disposições em contrário.
Leme, 08 de outubro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

LEMEPREV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025
Contratante: LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme.
Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Objeto: Prestação de serviços de telecomunicações nas modalidades Acesso à Internet Dedicado.
Valor Global: R\$ 14.388,00 (quatorze mil e trezentos e oitenta e oito reais).
Prazo: 12 (doze) meses, de 25/09/2025 a 24/09/2026.
Data da assinatura: 23/09/2025.
Modalidade: Inexigibilidade nº 14/2025.
Suporte legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
Leme/SP, 23 de setembro de 2025.

VANESSA GALLONI CARRERA
Diretora Presidente
CRISTIANE HABERMANN
Diretora Administrativa e Financeira

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 06/2025 - COMPIR

Data: 02/09/2025 (dois de setembro de dois mil e vinte e cinco)
Modalidade: Presencial
Endereço: Casa dos Conselhos
Horário de Início: 9h
Horário de Fim: 10h30

PRESENTES

Luis Carlos de Paula Junior, Titular/Sec. Assistência; Marília Gabriela Lima dos Santos, Suplente/Sec. Saúde; Nalva de Melo Silva, Titular/ Sec. Educação; Silvia Helena dos Santos, Suplente/Sec Educação; Marcos Camilo de Andrade, Titular/ Sec. Esporte; Anderson Eduardo Camargo de Castro, Titular/Sec. Transito; Fagner Marcolino, Titular/Rep. Atividades Culturais; José Nelson da Silva, Titular/Rep. Entidades Religiosas; Ivani Mayer, Suplente/Rep. Entidades Religiosas; Elisabeth Francisco Bertola, Titular/Rep. Mov. Diversos; Karen Terezinha Baccarin Gomes, CASA DOS CONSELHOS.

PAUTA

Abertura;
Ações para o mês de novembro;
Palavra Livre;
Encerramento.

ATA

Item 1 - Às nove horas do dia dois de setembro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se, no Paço Municipal em primeira convocação, os membros do Conselho Municipal Pela Igualdade Racial de Leme - COMPIR. Dando início a reunião, o presidente Anderson agradeceu a presença de todos, deu início a reunião. Item 2 - Sobre as ações para o mês da Consciência Negra foram sugeridas:- Palestras sobre a saúde da população negra, palestras sobre matrizes africanas, homenagem aos negros falecidos sendo sugerido os nomes Irmã Ana, Pereira, Ademir Oliveira, Jacira Pereira e Dorva. Para a Homenagem “Pretos em Movimento” foram aprovados os seguintes nomes:- Douglas, Paulinho, Toco, Oscar, Letícia, Maristela, Serginho, Idael, Aparecida, Adriana. Item 3 Palavra Livre:- Aberta a palavra não houve manifestação. Nada mais encerrou-se a presente reunião agradecendo a participação de todos, e, para constar, eu, Karen Terezinha Baccarin Gomes, elaborei a presente Ata, que segue

assinada por mim sendo a lista de presença parte integrante desta.

Karen Terezinha Baccarin Gomes
Casa dos Conselhos

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 07/2025 - COMPIR

Data: 07/10/2025 (sete de outubro de dois mil e vinte e cinco)
Modalidade: Presencial
Endereço: Casa dos Conselhos
Horário de Início: 9h
Horário de Fim: 10h30

PRESENTES

Luis Carlos de Paula Junior, Titular/Sec. Assistência; Josiane Cristina Francisco Pietro, Suplente/ Sec. Assistência Social; Neide Aparecida da Silva, Titular/ Sec. Saúde; Silvia Helena dos Santos, Suplente/Sec Educação; Marcos Camilo de Andrade, Titular/Sec. Esporte; Anderson Eduardo Camargo de Castro, Titular/Sec. Transito; Antonio Aparecido Rodrigues da Silva, Titular/Sec. Cultura; Fagner Marcolino, Titular/Rep. Atividades Culturais; José Nelson da Silva, Titular/Rep. Entidades Religiosas; Ivani Mayer, Suplente/Rep. Entidades Religiosas; Cleide Pereira de Lima, Suplente/Entidades Religiosas; Rosineis da Silva, Suplente/Lideranças de Bairro; Elisabeth Francisco Bertola, Titular/Rep. Mov. Diversos; Adriana Damas, Suplente/OAB, Karen Terezinha Baccarin Gomes, CASA DOS CONSELHOS, Daniel Leonardo Silveira Dezotti, ouvinte, Luciana Cristina Rossini, Julia C. Oliveira da Silva.

PAUTA

Abertura;
Ações para o mês de novembro;
Palavra Livre;
Encerramento.

ATA

Item 1 - Às nove horas do dia sete de outubro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se, na Casa dos Conselhos, em primeira convocação, os membros do Conselho Municipal Pela Igualdade Racial de Leme - COMPIR. Dando início a reunião, o presidente Anderson agradeceu a presença de todos, deu início a reunião. Item 2 - A conselheira e Secretaria de Assistência Social, Josiane Pietro entregou aos presentes do Convite para a Palestra sobre o Diálogo Interreligioso que irá acontecer no dia 23 de outubro em dois momentos, às 14h Palestra com os usuários da Assistência Social e Servidores e, às 19h Palestra com os Líderes Religiosos do Município. As palestras serão ministradas pela Sr.ª Vânia Soares da Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo. A Sr.ª Josiane explicou a importância do evento e a participação de todo conselho neste importante tema. Também foi apresentada as sugestões para o mês da Consciência Negra confirmando as seguintes datas:- dia 11/11/2025 - Abertura do Mês da Consciência Negra, às 14h na ACIL - Palestrante a confirmar; 12/11/2025 Cerimônia Pretos em Movimento, às 19h30 na Câmara Municipal; 13/11/2025 - Palestra Saúde da População Negra, às 13h30 no CRAS Saulo, Palestrante:- Neide Aparecida da Silva Schimalz; 16/11/2025 - Concurso Beleza Negra, a partir das 14h na Estação; 17/11/2025, Palestra Trabalho, Dignidade e igualdade de oportunidades para a população negra, às 13h30 no CRAS Primavera - Palestrante a confirmar; 18/11/2025 - Concurso Rima e Hip Hop às 14h no CRA; dia 20/11/2025 Marcha e mobilização pela Igualdade Racial, enventos a confirmar Políticas Públicas e equidade racial: desafios e avanços no século XXI e Juventude Negra protagonismo, identidade e futuro. Item 3 Palavra Livre:- Aberta a palavra a Sr.ª Josiane convidou o Sr. Daniel Dezotti para falar sobre um evento da Umbanda, a 1ª marcha para comemorar o dia da Umbanda no Brasil, será no dia 15 de novembro de 2025, a partir das 8h30, com saída da praça da Maria Joaquina. Nada mais encerrou-se a presente reunião agradecendo a participação de todos, e, para constar, eu, Karen Terezinha Baccarin Gomes, elaborei a presente Ata, que segue assinada por mim sendo a lista de presença parte integrante desta.

Karen Terezinha Baccarin Gomes
Casa dos Conselhos